

2016



Proposta para a sessão da Assembleia Municipal de 30 de setembro de 2016

Taxa Municipal de Direitos de Passagem - TMDP

PROPOSTA

TMDP – Taxa Municipal de Direitos de Passagem

Considerando:

- Que, de acordo com o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio e da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro, a TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada factura dos clientes finais de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo;
- Que, o valor da TMDP cobrada é entregue aos municípios pelos encargos relativos à utilização do solo ou subsolo para a passagem das infra-estruturas necessárias à prestação do serviço e que a mesma é fixado anualmente por cada município;
- Que, tem sido política dos Órgãos do Município de Gouveia fixar as taxas tendo em atenção o equilíbrio orçamental do Município e a moderação necessária face ao contributo dos municípios;

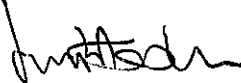
Propõe-se que:

A Assembleia Municipal de Gouveia delibere ao abrigo das alíneas b) e c) do n.º 1 do art. 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte:

- **Manter, no ano 2017, a TMDP – Taxa Municipal de Direitos de Passagem em 0,25%, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio e art.º 106º da Lei n.º 5/2004, de 10 de Fevereiro.**

Gouveia, 26 setembro de 2016

O Presidente da Câmara



(Dr. Luís Manuel Tadeu Marques)

(Esta proposta foi aprovada, por unanimidade, na reunião de Câmara realizada no dia 23/09/2016)